

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO**  
**EDITAL 2009**

DEMANDA DE FLUXO PROGRAMADO

Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

### 1. Objetivo

O presente Edital visa à concessão de apoio financeiro aos **Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão** a serem realizados na Universidade Federal do Paraná, coordenados por docentes ou técnico-administrativos, com vínculo permanente, e que estejam desenvolvendo atividades relacionadas ao Ensino, Pesquisa e/ou Extensão. Os Projetos utilizarão recursos do Fundo de Desenvolvimento Acadêmico (doravante identificado pela sigla FDA), dentro da caracterização de DEMANDA DE FLUXO PROGRAMADO.

### 2. Escopo

No âmbito do presente Edital serão recebidas Propostas de Projetos vinculadas **especificamente a uma** das Modalidades listadas abaixo, a qual será indicada explicitamente pelo Coordenador:

- Modalidade 1** – Pesquisa e Pós-Graduação
- Modalidade 2** – Ensino de Graduação
- Modalidade 3** – Extensão e Cultura.

Cada Unidade Proponente poderá **submeter apenas um** Projeto, ficando a cargo de seus Colegiados ou Plenárias definir quais serão os Projetos Propostos.

Por Unidade Proponente entende-se:

- na Modalidade 1: Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou Curso de Pós-Graduação *lato sensu* (observado o Art. 8º, item b, Resol. COPLAD 11/99);
- na Modalidade 2: Curso de Graduação, Curso Técnico-Profissionalizante ou Departamento; ou
- na Modalidade 3: Comitê Setorial de Extensão.

**Um mesmo Projeto não poderá ser registrado em mais de uma Modalidade.**

Na **Modalidade 1** o Edital está direcionado para apoiar (i) a implementação ou consolidação de **Laboratórios de Pesquisa** ligados aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ou Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (não apoiados por fontes externas de financiamento) e (ii) a aquisição de material bibliográfico e material permanente, fortalecendo as ações dos Grupos de Pesquisa de que fazem parte os usuários dos laboratórios beneficiados, assim como os Programas em que os pesquisadores atuam, induzindo a inserção de professores com produtividade acadêmica ou de recém-doutores nos Programas de Pós-Graduação.

Na **Modalidade 2** o Edital tem por objetivo implantar e/ou consolidar programas e projetos de apoio didático-pedagógico e de aperfeiçoamento de docentes e coordenadores de Cursos de Graduação e de Educação Profissional.

Na **Modalidade 3** o Edital visa apoiar a implementação ou consolidação dos Programas e Projetos para viabilizar o fortalecimento das Ações de Extensão, ampliando a oferta de Cursos de Extensão Universitária.

### 3. Características Básicas dos Proponentes e da Equipe

#### Modalidade 1:

a) Cada Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou Curso *lato sensu* poderá encaminhar apenas uma Proposta para ser avaliada e, se atender aos critérios de julgamento, será contemplado pelo Edital.

b) Encaminhamento do Anexo 1, completo e devidamente preenchido com a Proposta. Cada proponente poderá solicitar recursos com valor limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); não sendo avaliados os processos que ultrapassem este limite.

c) Poderão ser beneficiados laboratórios cujos líderes ou responsáveis sejam docentes doutores atuando no Programa de Pós-Graduação ou laboratórios em implantação de futuros professores a serem cadastrados no Programa. O professor responsável pelo laboratório priorizado será também o Coordenador do Projeto.

d) Anexar:

- cópia de ata do Colegiado do Programa ou Curso estabelecendo o laboratório prioritário para obtenção do apoio;
- cópia do Grupo de Pesquisa certificado pela UFPR junto ao CNPq, tendo como membro (na situação de Líder ou não) o coordenador do Projeto e responsável pelo laboratório considerado prioritário pelo Programa ou Curso;
- cópia do currículo Lattes do coordenador do Projeto, atualizado em 2009, constando a produção nos últimos cinco anos;
- cópia de relatório atualizado em 2008 do Projeto de Pesquisa registrado no Sistema Thales, cujo coordenador seja o coordenador do Projeto;
- listagem da demanda solicitada com orçamento dos itens solicitados;
- listagem de prioridade na aquisição dos equipamentos, na execução de consertos e na necessidade de melhoria de infra-estrutura. Assim, caso as solicitações dos processos não sejam contempladas integralmente, o Comitê da PRPPG que os analisará obedecerá às prioridades previstas com o intuito de poder fazer os repasses integrais dos itens solicitados.

**Modalidade 2:**

O proponente deverá ser Coordenador de Curso de Graduação ou de Curso técnico-profissionalizante, Chefe de Departamento ou de Unidade subordinada à Administração Superior da UFPR, desde que enquadrado aos critérios do Edital.

**Modalidade 3:**

O proponente (Programa/Projeto individual) deverá atender ao contido na Resolução 70/08 Capítulo II, artigo 7º: “*As Ações de Extensão Universitária devem ser coordenadas por docente ou técnico-administrativo da Universidade com nível superior e que em sua função desempenhe atividade na área de conhecimento da ação proposta*”. Os Programas ou Projetos deverão ter sido registrados na PROEC **até dezembro de 2008** e/ou CONTAR com justificativa de continuidade para 2009 aprovados APROVADA pelo CAEX (Comitê Assessor de Extensão).

**OBSERVAÇÃO:** Em qualquer uma das Modalidades, Coordenadores que, em tendo sido contemplados pelo FDA 2008 – Demanda de Fluxo Programado ou Demanda de Fluxo Contínuo –, estiverem em débito quanto à apresentação do Relatório final correspondente, são inelegíveis no presente Edital.

**4. Itens Financiáveis**

**Modalidade 1.** Poderão ser solicitados itens de elementos de despesa “capital” e “custeio”, como material bibliográfico e permanente. São permitidas, por exemplo: reformas civis (obras) executadas por pessoa jurídica, aquisição de softwares (observada a legislação em vigor), aquisição de equipamentos nacionais ou importados e de peças de reposição ou de complementos para os mesmos, bem como despesas com manutenção, reparo ou seguro de equipamentos. Não são permitidas solicitações de diárias, passagens, material de consumo como reagentes químicos, fotocópias e remuneração de pessoa física. Os itens solicitados deverão ser destinados aos Laboratórios de Pesquisa, sendo vedada sua destinação às Unidades Administrativas (ex.: secretarias) ou Didáticas (ex.: Laboratórios exclusivamente de ensino e salas de aula).

**Modalidade 2.** Serão financiados Projetos pedagógicos referentes a Cursos em fase de implantação de reformas ou ajustes curriculares; obras de infra-estrutura para adequação, readequação e/ou modernização de espaços para Laboratórios de Graduação ou Técnicos; aquisição de equipamentos de apoio didático-pedagógico de uso coletivo; Projetos especiais de formação continuada para docentes da UFPR; material bibliográfico permanente de uso compartilhado; e produção de material didático para utilização nas grandes áreas dos Cursos de Graduação ou Técnico-Profissionalizantes.

**Modalidade 3.** Serão financiadas: aquisição de móveis e equipamentos, aquisição de material de consumo, aquisição de material bibliográfico, e contratação de serviço de produção gráfica, áudio, vídeo e publicação, para viabilizar a execução das ações de extensão (Programas/Projetos).

**Observações para todas as Modalidades:**

- Os recursos financeiros estarão disponíveis para uso imediatamente após a divulgação da lista de Projetos aprovados, e deverão ser gastos até 30 de setembro de 2009.
- Todo material permanente adquirido com recursos concedidos aos Projetos financiados pelo presente Edital fará parte do patrimônio da UFPR. O responsável pelo Projeto aprovado deverá, com maior brevidade possível, solicitar ao Departamento de Serviços Gerais (DSG-PRA), o registro e identificação desses itens adquiridos.
- Projetos prevendo material bibliográfico deverão especificar a Unidade do Sistema de Bibliotecas na qual o material será depositado.
- Projetos prevendo material didático deverão especificar a Unidade do Setor na qual o material será depositado.
- Ao término do prazo para utilização dos recursos o Coordenador deverá apresentar à PROPLAN um Relatório de Prestação de Contas, mediante formulário que se encontra disponível em <http://www.proplan.ufpr.br/> e a ele anexar (i) notas de empenho, notas fiscais (inclusive quando os recursos tiverem sido transferidos) e, quando for o caso, (ii) comprovante de depósito de material bibliográfico na Unidade do Sistema de Bibliotecas e (iii) Termo de Responsabilidade sobre o material permanente registrado no patrimônio da UFPR.

**A DATA-LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SERÁ 15 DE DEZEMBRO DE 2009.****5. Recursos Financeiros**

O presente Edital contemplará Projetos em três Modalidades, com recursos distribuídos segundo a tabela apresentada a seguir:

<b>Modalidade</b>	<b>Recurso total (R\$)</b>	<b>Valor máximo por Projeto (R\$)</b>
1	183.000,00	12.000,00
2	183.000,00	12.000,00
3	183.000,00	12.000,00

**6. Apresentação da Proposta**

As Propostas deverão ser encaminhadas em 3 vias (original e duas cópias), acompanhadas do Formulário de Inscrição disponível em <http://www.proplan.ufpr.br/>, contendo necessariamente as informações abaixo (conteúdo mínimo), conforme a Modalidade de interesse:

(a) Título do Projeto.

Obs: na **Modalidade 3**, o título do Programa ou Projeto deve ser o mesmo registrado na PROEC, seguido do número de registro.

- (b) Especificação da Modalidade à qual o Projeto concorre.
- (c) Nome, Departamento, Titulação e endereço do Coordenador.
- (d) Nomes, Departamentos e Titulação de todos os membros da equipe executora.
- (e) Justificativa e caracterização do público-alvo.
- (f) Objetivos do Projeto.
- (g) Descrição detalhada das etapas e do local onde a Proposta será implementada.
- (h) Orçamento discriminado devendo constar os respectivos códigos dos elementos de despesa (obter na Seção Orçamentária da Unidade de origem). Caso, após a aprovação do Projeto, faça-se necessário alterar códigos de elementos de despesa, o Coordenador deverá – previamente à aquisição – realizar solicitação formal ao Comitê Gestor, o qual analisará o mérito e se pronunciará autorizando ou não a alteração.
- (i) Cronograma de execução a partir da liberação dos recursos.
- (j) Cópia da ata de aprovação da Proposta, feita na instância competente, conforme indicações abaixo:

**na Modalidade 1:** Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou, para Cursos *lato sensu*, a instância equivalente. Não serão aceitos encaminhamentos assinados pelo Coordenador do Programa ou do Curso *ad referendum* do Colegiado ou seu equivalente;

**na Modalidade 2:** Colegiado do Curso de Graduação, Colegiado de Curso Técnico-Profissionalizante ou Plenária Departamental. Não serão aceitos encaminhamentos assinados pelo Coordenador do Curso *ad referendum* do Colegiado de Curso, ou pelo Chefe do Departamento *ad referendum* da Plenária Departamental, ao qual o Projeto está vinculado;

**na Modalidade 3:** Comitê Setorial de Extensão. Não serão aceitos encaminhamentos assinados pelo Coordenador do Comitê *ad referendum* do Comitê Setorial de Extensão ao qual o Projeto está vinculado.

**Observação para a Modalidade 1:** Utilizando o Formulário (ANEXO 1 ao presente Edital), a Proposta deverá trazer informações sobre o Laboratório e descrever: (a) O rol de itens solicitados, (b) O custo previsto para cada item; (c) A justificativa para implementação de cada item, ou seja, a utilização de recursos pretendida; (d) Uma breve exposição de motivos sobre a priorização de tal demanda. Deve haver compatibilidade técnica entre os itens solicitados e o(s) Projeto(s) de Pesquisa registrado(s) no Sistema Thales pelo(s) líder(es) ou responsável(is) do(s) Laboratório(s) a ser(em) beneficiado(s).

## 7. Encaminhamento da Proposta

As Propostas dos Projetos referentes ao presente Edital deverão ser apresentadas em forma de processo aberto pela própria Unidade proponente. O encaminhamento deverá ocorrer por (a) entrega em mãos, na PROPLAN, ou (b) encaminhamento via SEDEX para:

UFPR – PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
Rua XV de Novembro, 1299, sobreloja. 80.060-000 - Curitiba - Paraná.

Tanto em (a) como em (b) os envelopes deverão estar lacrados e apresentar, preenchida, etiqueta disponível no Anexo 2 ao presente Edital.

Proposta entregue em local diferente será impugnada.

## **8. Prazo para Inscrições**

As inscrições para este Edital serão realizadas e aceitas no período de 6 de março de 2009 até às 17h do dia 8 (oito) de abril de 2009. No caso de uso de SEDEX, a postagem deverá ser efetuada até a data-limite (8 de abril de 2009), valendo o carimbo dos Correios.

## **9. Procedimentos de Análise de Mérito e Seleção de Propostas**

### **9.1. Modalidade 1:**

a – Preenchimento das condições estabelecidas no Edital.

b – Relação do Projeto proposto com o as áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa ou Curso.

c – Inexistência de fonte alternativa de financiamento para o Projeto proposto.

d – Natureza e grandeza da população beneficiada pelo Projeto.

e – Benefícios diretos e indiretos para o Curso ou Cursos envolvidos.

f - Interesse Institucional

g - Relevância do Projeto para a melhoria dos índices de produtividade.

h – No caso dos Cursos *lato sensu*, estar em dia com o Relatório Final da última turma encerrada.

A análise e a qualificação das Propostas da Modalidade 1 serão realizadas por Comissão composta por cinco membros: o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, na qualidade de Presidente da Comissão; o Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*; o Presidente do Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação da UFPR; um representante dos Presidentes dos Comitês Setoriais de Pesquisa, a ser eleito em reunião do Comitê Assessor de Pesquisa; e um representante da Comissão do PROF. Inicialmente, os processos serão submetidos a uma Etapa de Qualificação. Nesta, a Comissão analisará a completude da documentação e o atendimento aos quesitos dispostos no presente Edital. A Comissão considerará também parecer exarado pela Coordenadoria de Pesquisa/PRPPG, relativo ao efetivo atendimento do disposto no item 3 do presente Edital, comprovando as informações fornecidas através dos sistemas informatizados da UFPR, CAPES e CNPq. Os processos considerados Qualificados serão encaminhados à Etapa de Classificação e dotação orçamentária, considerando a coluna de SOMATÓRIO da planilha de indicadores do Programa PROF/CAPES, ano-base 2007/2008. A critério da Comissão, as Propostas poderão ser aprovadas com montante inferior àquele solicitado. Nestes casos a Comissão indicará os itens que poderão ser implementados, e justificará o não-apoio à implementação dos demais.

### **9.2. Modalidade 2:**

a – Preenchimento das condições estabelecidas no Edital.

b – Relação do Projeto proposto com o Projeto pedagógico do Curso.

- c – Inexistência de fonte alternativa de financiamento para o Projeto proposto.
- d – Natureza e grandeza da população beneficiada pelo Projeto.
- e – Benefícios diretos e indiretos para o Curso ou Cursos envolvidos.
- f – Interesse Institucional.
- g – Relevância para a melhoria dos índices de qualidade do Ensino.
- h – Os Projetos concorrentes serão analisados por uma Comissão designada pela PROGRAD.

### **9.3. Modalidade 3:**

- a – Preenchimento das condições estabelecidas no Edital.
- b – Interesse institucional.
- c – Adequação às áreas temáticas da Extensão.
- d – Inexistência de fonte alternativa de financiamento para o Programa ou Projeto proposto.
- e – Natureza e grandeza da população beneficiada pelo Programa ou Projeto.
- f – Benefícios diretos e indiretos para a Comunidade.
- g – Os programas ou Projetos concorrentes serão analisados por uma comissão designada pela PROEC, composta por três membros, sendo um, o Coordenador de Extensão, e dois indicados pelo CAEX. A comissão deve ser apoiada obrigatoriamente por um assistente administrativo e um servidor do SECO/PROEC.

### **OBSERVAÇÕES:**

Para todas as Modalidades, o processo de seleção e classificação ficará a cargo das Pró-Reitorias correspondentes, cabendo análise e homologação dos resultados pelo Comitê Gestor do FDA.

**Unidades Proponentes que, em desacordo com o item 2–Escopo, tiverem apresentado dois ou mais Projetos terão todos eles impugnados.**

## **10. Divulgação dos resultados**

O resultado final, listando os Projetos contemplados com os respectivos montantes a serem financiados, será divulgado pela PROPLAN no dia 30 de abril 2009, podendo ser acessado via página internet [www.proplan.ufpr.br](http://www.proplan.ufpr.br). A implantação será imediata.

## **11. Considerações Finais**

- a) Os recursos financeiros concedidos neste Edital deverão ser gastos efetivamente até **30 de setembro do corrente ano**. Após esta data, os recursos não-utilizados serão realocados a critério do Comitê Gestor do FDA.
  - b) Os Relatórios de Prestação de Contas deverão ser encaminhados à PROPLAN até 15 de dezembro de 2009, mediante formulário que se encontra disponível em <http://www.proplan.ufpr.br/>
  - c) As cópias da Resolução 11/99-COPLAD e 02/08-COPLAD que normatizam o FDA podem ser obtidas em [www.ufpr.br/soc/resoluc\\_coplاد.htm](http://www.ufpr.br/soc/resoluc_coplاد.htm) e em [www.proplan.ufpr.br](http://www.proplan.ufpr.br)
-

Curitiba, 6 de março de 2009.

---

**ANEXO 1 – EXCLUSIVAMENTE PARA A MODALIDADE 1 (Pesquisa e Pós-Graduação)**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO  
EDITAL FDA 2009**

**MODALIDADE 1: Pesquisa e Pós-Graduação  
EDITAL DE INFRA-ESTRUTURA LABORATORIAL  
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE LABORATÓRIO/PROJETO**

**Programa de PG:**

**Coordenador(a) do Programa:**

**Nome(s) do(s) Professor (es) incorporado(s) ao Programa em 2007/2008 (item 3, “c”, Edital):**

(Nome do professor, título, data de titulação, instituição de titulação, especialidade, disciplinas no programa de Pós-Graduação)

**Nome(s) do(s) Professor(es) a ser(em) incorporado(s) ao Programa em 2009 (item 3.3 do Edital):**

(Nome do professor, título, data de titulação, instituição de titulação, especialidade, disciplinas no programa de Pós-Graduação)

**Professor responsável pelo laboratório:**

(nome do professor, e-mail, telefone contato)

**Objetivo(s) do Laboratório ou da demanda solicitada;**

(texto simplificado)

**Cursos de Pós-Graduação Usuários do Laboratório:**

(listar os Programas de Pós-Graduação usuários do laboratório)

**Grupo de Pesquisa (CNPq):**

(nome do grupo de Pesquisa, área ou especialidade)

**Projeto Pesquisa no BANPESQ:**

(título e número)

**Justificativas e exposição de motivos para solicitação de recursos:**

(texto resumido)

**Previsão de aplicação dos recursos**

(listar os itens com respectivo valor e SOMAR o total. Não ultrapassar a dotação estabelecido na tabela em anexo ao EDITAL )

---

**Assinatura do Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação**

---

**Assinatura Professor responsável pelo Laboratório**

**ANEXAR ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA**

---

**ANEXO 2**

**MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO  
(A SER FIXADA NA FRENTE DO ENVELOPE)**

---

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO  
EDITAL FDA 2009  
DEMANDA PROGRAMADA**

**Nº do Processo:**

**Título do Projeto:**

**Modalidade:** ( )1-Pesquisa e Pós-Graduação ( )2-Ensino de Graduação ( )3-Extensão e Cultura

**Unidade Proponente:**

**Coordenador (nome, endereço, telefones e e-mail):**

---

---